



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

PORTARIA Nº 205, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Concede Licença Prêmio a Servidor Público Municipal.

NELSON ANTONIO ROZANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal **Ison Carlos De Biaggi**, sem prejuízo dos direitos de seu cargo de Pedreiro, Licença Prêmio de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 109 da Lei Municipal nº 815, de 02 de abril de 1992.

§ único. A concessão da presente Licença Prêmio será no período de 26 de maio de 2025 a 9 de junho de 2025 e refere-se ao período aquisitivo de 15 de setembro de 2018 a 18 de abril de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2025.

NELSON ANTONIO ROZANI
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.422/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 043/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA VETERINÁRIA E SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL EM ANIMAIS DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, VISANDO SUPRIR DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Diante das análises dos setores para visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza veterinária e serviços de castração animal em animais da população carente do município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda apresentada pela



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Secretaria de Saúde. Nos termos da legislação apontada, ao referido procedimento de Dispensa, autorizo a emissão do termo contratual e demais atos com a empresa, **LE PETIT CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ sob o nº: 59.443.808/0001-96, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais). **Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - Prefeito Municipal**

GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

RATIFICAÇÃO DO ATO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº 2.420/2025

MODALIDADE: DISPENSA

Nº 041/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA VETERINÁRIA E SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL EM ANIMAIS DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, VISANDO SUPRIR DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE.

Estando em conformidade, **RATIFICO** todos os atos praticados, conforme os termos da Lei 14.133/21, Artigo 75, II; do Decreto Municipal 5614 de 11 de janeiro de 2024 e Artigo 5º do Decreto Municipal 5617 de 19 de janeiro de 2024, visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza veterinária e serviços de castração animal em animais da população carente do município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda apresentada pela Secretaria de Saúde; ratifico todos os procedimentos abordados em favor da empresa **LE PETIT CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA**, CNPJ sob o nº: 59.443.808/0001-96, no valor total de R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme o Processo nº. 2.422/2025. **Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Considerando os atos insertos nos autos do Processo Administrativo nº 2422/2025, em especial manifestações e justificativas apresentadas, bem como o parecer da Jurídico na Contratação Direta por Dispensa de Licitação sob o nº 043/2025, que acolho como fundamento da decisão e esta integra para todos os fins, Nos termos do inciso VIII e parágrafo único do art. 72 da lei 14.133/2021 e demais dispositivos legais aplicáveis, HOMOLOGO a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza veterinária e serviços de castração animal em animais da população carente do município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda apresentada pela Secretaria de Saúde. Por consequência ADJUDICO seu objeto à empresa com a proposta vencedora. Autorizo a lavratura dos termos contratuais e da respectiva Autorização de



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Fornecimento. Encaminhe ao setor de Licitações e Contratos Municipais para prosseguimento.
Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.

AVISO/DIVULGAÇÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo nº 2422/2025 Procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, com a seleção da proposta de menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de natureza veterinária e serviços de castração animal em animais da população carente do município de Vista Alegre do Alto, visando suprir demanda apresentada pela Secretaria de Saúde. Informações e propostas financeiras poderão ser acessados no site da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto (<https://transparencia.vistaalegrealto.sp.gov.br/transparencia/>) no link licitações. **Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2025. NELSON ANTONIO ROZANI - PREFEITO MUNICIPAL.**

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2025, COM A EMPRESA INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA-EPP, TENDO POR OBJETIVO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO DE PABX HOSTED E CANAL DE COMUNICAÇÃO DEDICADO IP PARA COMUNICAÇÃO COM O PABX INCLUINDO CONVERSÃO DE INFRAESTRUTURA ANALÓGICA (PADRÃO FXS) PARA SIP (INCLUINDO LICENCIAMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE PABX CLOUD EM NUVEM PRIVADA PARA ATÉ 100 (CEM) RAMAIS.). COM VIGÊNCIA DE 16/05/2025 A 15/05/2026. NO VALOR TOTAL DE R\$ 25.188,00 (VINTE E CINCO MIL, CENTO E OITENTA E OITO REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.421/2025, DISPENSA Nº. 042/2025, NA DATA DE 13 DE MAIO DE 2025.

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2025, COM A EMPRESA LE PETIT CLÍNICA VETERINÁRIA LTDA, TENDO POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA VETERINÁRIA E SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO ANIMAL EM ANIMAIS DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, VISANDO SUPRIR DEMANDA APRESENTADA PELA SECRETARIA DE SAÚDE. COM VIGÊNCIA DE 02/06/2025 A 31/12/2025. NO VALOR TOTAL DE R\$ 56.000,00 (CINQUENTA E SEIS MIL REAIS), REFERENTE PROCESSO DE COMPRA Nº.2.422/2025, DISPENSA Nº. 043/2025, NA DATA DE 13 DE MAIO DE 2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

EXTRATO CONTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO 1º TERMO DE ADITAMENTO Nº. 024/2025, COM A EMPRESA VALE & MARTINS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, TENDO COMO OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO CULTURAL. TENDO O ACRÉSCIMO NO VALOR DE R\$ 307.380,10 (TREZENTOS E SETE MIL, TREZENTOS E OITENTA REAIS E DEZ CENTAVOS). REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 071/2024. PROCESSO LICITATÓRIO 2.348/2024 – CONCORRÊNCIA 03/2024. DATA DE 13 DE MAIO DE 2025.

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 13 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre as contas anuais do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e, em atendimento ao que preceitua o art. 22, V e VI da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga o seguinte...

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o Parecer do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativamente ao Processo: TC-004705.989.19-2, que aprova as contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, referente ao exercício de 2022, observando os seguintes pareceres: Parecer 01-CFO/2025, expedido pela Comissão de Finanças e Orçamento da Edilidade; e Parecer 30-CLJRF/2025, expedido pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 13 de maio de 2025.

MARCELO AMADO GRASSETTI

Presidente da Câmara

Registrado e afixado na Secretaria da Câmara na data supra.

Alessandra Augusta Santana
Secretária da Câmara



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PARECER Nº 01/2025 - CFO

Da Comissão de Finanças e Orçamento, sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2022 - Processo **TC-004705.989.19-2**.

Relator: ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2022, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2022, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Há de se ressaltar, inicialmente, que este parecer foi antecedido por processo administrativo, devidamente instaurado no âmbito interno desta Casa de Leis, a fim de propiciar toda lisura a este processo, mormente, às garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, consignadas no inciso LV, do art. 5º, da Lei Maior, em prol da análise e julgamento das contas examinadas, ora sob a responsabilidade do ilustre Sr. Luis Antonio Fiorani.

Inicialmente, o responsável pelas contas, Sr. LUIS ANTONIO FIORANI, foi devidamente intimado pela Comissão de Finanças e Orçamento, a prestar as alegações que julgasse necessárias, porém permaneceu inerte.

O referido parecer encontra-se para análise desta Comissão, em atendimento a Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Normas Regimentais, que disciplinam a sua tramitação, estando sob a responsabilidade desta a emissão de parecer sobre o julgamento das Contas Anuais de Governo do exercício financeiro de 2022, a qual deverá ser julgada pelo Plenário desta Casa, em observância ao disposto na Constituição Federal.

Diante dos elementos contidos no relatório e da decisão favorável sobre à prestação de contas de 2022, esta Comissão, por unanimidade, não vislumbra nenhuma afronta à Lei, motivo pelo qual somos pela **RECEPÇÃO INTEGRAL DO PARECER DO TCESP**, encaminhando essa manifestação à apreciação do Douto Plenário, nos termos regimentais, acompanhado da minuta do Projeto de Decreto-Legislativo em anexo.

Este é o parecer.

Pela **RECEPÇÃO** do parecer do TCESP e **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2022.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 08 de maio de 2025.

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Relator CFO

ANDRÉ LUIZ CARNIEL
Presidente CFO

NARCISO RAMOS PEREIRA
Vice-Presidente CFO

PARECER Nº 30/2025 – CLJRF

Da Comissão de Legislação Justiça e Redação Final sobre o Processo de Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto, referente ao Exercício de 2022 - Processo **TC- 004705.989.19-2**.

Relator: ANDERSON SOARES ALONSO

Trata-se da análise, por esta Comissão, da prestação de contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, relativas ao exercício de 2022, tendo como responsável o Senhor Luis Antonio Fiorani. Contém ainda a mencionada peça parecer **favorável** à aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto/SP, exercício de 2022, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Recebido o processo das contas em questão, esta Casa de Leis citou e intimou o Senhor Luis Antonio Fiorani para que, nos termos da legislação em vigor, tomasse ciência da tramitação do processo junto à Comissão de Finanças e Orçamentos e, querendo, apresentasse defesa em tempo certo, garantindo assim o contraditório, ampla defesa e toda produção de provas necessárias permitidas a prestar as alegações que julgasse necessárias, contudo nada apresentou.

Assim, analisando as questões de ordem legal apresentadas, manifestamo-nos pela **APROVAÇÃO** integral do parecer do TCESP e consequente **APROVAÇÃO** do projeto de decreto legislativo apresentado, pelos motivos acima expostos.

Este é o parecer.

Pela **RECEPÇÃO** do parecer do TCESP e **APROVAÇÃO** das contas da Prefeitura Municipal – Exercício de 2022.

Sala de Sessões “Antonio Aparecido Fiorani”, 08 de maio de 2025.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

ANDERSON SOARES ALONSO
Membro CLJRF

ROBERTO CÉSAR DE OLIVEIRA SOUSA
Membro CLJRF/CFO

FELIPE STELUTTI
Membro CLJRF/ CECSAS